

**LEI Nº 857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº
221, DE 01 A 15 DE FEVEREIRO/2006**

LEI Nº 857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

“Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, que será comemorado anualmente no dia 10 de julho, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, compreende-se como Agente Comunitário de Saúde o trabalhador que exerça tal atividade na condição de Servidor público, de cargo efetivo ou não.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de Fevereiro de 2006.

Dr. João Antônio de Souza
Prefeito Municipal